



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.870/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - objetivando a Reforma e Ampliação para Implantação do Centro de Controle Zoonoses com Recursos Próprios”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - objetivando a Reforma e Ampliação para Implantação do Centro de Controle de Zoonoses com Recursos Próprios

020209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1322.0000 - Reforma e Ampliação para Implantação do Centro de Controle de Zoonoses

4.4.90.51.99 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Total

R\$ 150.000,00

Dispõe da localização do imóvel objeto da matrícula nº 4.705, denominado lote 02 da quadra 31, localizado na Av. São Joaquim, Centro neste município de Santana da Ponte Pensa - SP, objetivando Reforma e Ampliação para Implantação do Centro de Controle Zoonoses.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do Excesso de Arrecadação, a verificar-se no presente exercício

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 05 de dezembro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101